

2) Despachar e decidir os assuntos relativos à Unidade de Auditoria e à Unidade de Sistemas de Informação;

3) Despachar e decidir os assuntos relativos à Unidade de Apoio à Gestão em matéria de gestão financeira interna e patrimonial bem como praticar todos os atos, nesta matéria que sejam competência própria do Conselho Diretivo;

4) Assinar a correspondência e o expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços que superintende, cumprindo as normas legais e de relacionamento interinstitucional;

5) Em matéria de realização de despesas, autorizar, nos termos legais, as despesas inerentes ao exercício da atividade do IGFSE, dentro dos limites constantes nos pontos seguintes:

5.1) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até € 25.000;

5.2) Autorizar despesas devidamente discriminadas em planos de atividade que sejam objeto de aprovação ministerial até € 37.500;

5.3) Autorizar despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados até a montante de € 125.000;

5.4) Dentro dos limites previstos nos pontos anteriores, decidir sobre a contratação e praticar todos os atos subsequentes, em observância do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

5.5) Assinar ordens de pagamento;

5.6) Autorizar, com observância da lei e do limite orçamentado, transferências inter-rubricas;

5.7) Autorizar a constituição do fundo de maneo.

IV — No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências agora delegadas podem ser objeto de subdelegação dentro dos limites previstos na lei.

V — A delegação de poderes a que se refere a presente deliberação entende-se sempre feita sem prejuízo dos poderes de advocação e supervisão.

VI — Ao abrigo do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, conferir mandato em representação do Conselho Diretivo do IGFSE à licenciada Rosa Maria Simões da Silva e, nas suas ausências, faltas ou impedimentos ao licenciado Pedro Luís Conde Caldeira Santos, para a movimentação eletrónica das contas abertas pelo IGFSE no Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P., em execução do regime da tesouraria do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho, sem prejuízo da observância prévia das disposições legais em matéria de autorização de despesas.

VII — No uso dos poderes conferidos pelos n.ºs 1 e 3 do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo:

1) Nos casos de ausência, falta ou impedimento da Presidente do Conselho Diretivo, designar como seu substituto, o Vogal Pedro Luís Conde Caldeira Santos.

2) A ausência, falta ou impedimento do Vogal Pedro Luís Conde Caldeira Santos é suprida pela Presidente do Conselho Diretivo, com exceção das situações a que se refere o n.º 1 do ponto III.

VIII — A presente deliberação produz efeitos a 1 de novembro de 2011, salvo no que respeita aos atos praticados pela Presidente do Conselho Diretivo do IGFSE, Rosa Maria Simões da Silva e o Vogal Joaquim Rafael Costa de Oliveira Moura, ao abrigo da deliberação n.º 1192/2011, do Conselho Diretivo do IGFSE, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 27 de maio, no período compreendido entre 01 e 30 de novembro de 2011.

Ficam ratificados todos os atos praticados, desde 01 de novembro de 2011, pelo vogal Pedro Luís Conde Caldeira Santos e os praticados desde 01 de dezembro de 2011 pela Presidente do Conselho Diretivo do IGFSE, Rosa Maria Simões da Silva, no âmbito da delegação constante da presente deliberação.

27 de abril de 2012. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Rosa Maria Simões da Silva*.

206031132

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 6034/2012

Nos termos e ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 18.º, do n.º 8 do artigo 19.º e do artigo 27.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada a republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de

dezembro, e conforme previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 30/2012, de 13 de março:

1 — Designo a Prof.ª Doutora Cristina Soares Ribeiro Gomes Cavaco para exercer, em regime de substituição, o cargo de subdiretora-geral do Território.

2 — A designada fica autorizada à prática dos atos necessários à gestão das entidades de que é sucessora a Direção-Geral do Território, nos termos do artigo 12.º do referido Decreto Regulamentar, nas ausências, faltas e impedimentos do respetivo diretor-geral, até à conclusão do processo de fusão.

3 — A designada fica autorizada a optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, ficando ainda autorizada a exercer atividades docentes ou de investigação, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e da alínea f) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

4 — As despesas decorrentes do presente despacho serão suportadas pelas disponibilidades orçamentais dos orçamentos das entidades referidas no n.º 2, até à transferência das dotações orçamentais para a Direção-Geral do Território, no quadro do processo de reorganização em curso.

5 — A presente designação tem como suporte a nota curricular publicada em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de abril de 2012.

27 de Abril de 2012. — A Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*.

### Nota curricular

Cristina Soares Ribeiro Gomes Cavaco

Data de nascimento — 6 de outubro de 1973.

Qualificações académicas:

Doutorada em Arquitetura pela Faculdade de Arquitetura da Universidade Técnica de Lisboa, em 2009, com a tese «Formas de habitat suburbano. Modelos e tipologias residenciais na Área Metropolitana de Lisboa». mestre em Cultura Arquitetónica Contemporânea, pela Faculdade de Arquitetura da Universidade Técnica de Lisboa, em 2001. licenciada em Arquitetura em 1996 pela mesma Faculdade, com a classificação média final de 17 valores.

Percurso profissional:

Professora auxiliar no Departamento de Projeto em Arquitetura, Urbanismo e Design da Faculdade de Arquitetura UTL desde novembro de 2009. Integra desde 2011 o corpo docente do mestrado em «Museus, Património e Sociedade do Conhecimento» em parceria com o Instituto Politécnico de Tomar. Assistente no Departamento de Arquitetura da Faculdade de Arquitetura UTL, entre julho de 2001 e novembro de 2009. Assistente estagiária na Faculdade de Arquitetura UTL entre abril de 1999 e julho de 2001, primeiro no Departamento de Tecnologias, depois no Departamento de Arquitetura. Desenvolveu atividade profissional em arquitetura, como arquiteta e sócia gerente na Tetrastilo, Gabinete de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo, L.ª, e como colaboradora no Atelier José Lamas e Associados, L.ª, entre novembro de 1996 e novembro de 1998.

Atividade de I & D:

A atividade de investigação desenvolvida no Centro de Investigação em Arquitetura, Urbanismo e Design da Faculdade de Arquitetura da UTL tem-se centrado nos domínios de especialização da morfologia urbana, urbanismo, planeamento territorial e urbano, políticas urbanas, conservação e reabilitação urbana. Esta atividade vem traduzida: i) na docência de unidades curriculares do Mestrado Integrado em Arquitetura; ii) na orientação de teses e projetos finais de mestrado e mestrado integrado em arquitetura e arquitetura com especialização em planeamento urbano e gestão territorial; iii) na orientação de teses finais de licenciatura, nomeadamente em parceria com a National Technical University of Athens, e supervisão de estágios académicos realizados em Portugal e em Espanha; iv) na participação em júris de provas académicas; v) na participação em projetos de investigação científica, de que se destaca: «Políticas Urbanas II. Um território urbano com cidades: morfologias, atores e práticas» financiado pela Fundação Calouste Gulbenkian; «Eco-Habitat. A sustentabilidade dos Bairros Municipais e a Arquitetura do Espaço Europeu» financiado pelo Programa Comunitário Europeu INTERREG IV B SUDOE, FEDER; «ESPACETUR — Planeamento dos Espaços Turísticos em Áreas Costeiras», financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

Participou como oradora em vários colóquios e seminários, nacionais e internacionais, e é autora de vários trabalhos científicos publicados em livro, revistas e atas de conferências da especialidade, nacionais e estrangeiras. Tem organizado vários encontros científicos a nível nacional e internacional.

206033539

## Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I. P.

### Aviso n.º 6216/2012

#### Procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento de três técnicos superiores, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (área de economia).

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com a alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, faz-se público que, na sessão de 23 de abril de 2012, o Conselho Diretivo da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I.P. (ERSAR, I. P.) deliberou autorizar a abertura do procedimento concursal comum, para ocupação de 3 (três) postos de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, postos de trabalho que se encontram previstos no Mapa de Pessoal da ERSAR, I. P. aprovado para 2012.

2 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelas disposições aplicáveis da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e pelo Código do Procedimento Administrativo.

3 — Por ainda não estar constituída a entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento, e de acordo com indicações veiculadas pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, está dispensada a consulta a esta entidade, prevista no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da referida Portaria n.º 83-A/2009.

4 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, oriundos da Administração Central (Direta ou Indireta).

5 — Local de trabalho — Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, Centro Empresarial Torres de Lisboa, Rua Tomás da Fonseca, Torre G — 8.º Piso, 1600-209 Lisboa.

6 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho

6.1 — Caracterização dos postos de trabalho: 3 (três) postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal aprovado para 2012, da carreira/categoria de técnico superior, para o Departamento de Análise Económica e Financeira.

6.2 — Atividades a cumprir:

a) Caracterização económica e financeira das entidades gestoras de serviços de águas e resíduos;

b) Análise e apreciação tarifária dos serviços de águas e resíduos no âmbito dos instrumentos de regulação económica existentes;

c) Realização de auditorias de acompanhamento da atividade das entidades gestoras;

d) Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, no âmbito das atribuições da ERSAR;

e) Representação institucional do órgão ou serviço, em conferências nacionais e internacionais, tomando opções de índole técnico enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Reunir os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

7.2 — Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e pertencer a um dos Organismos da Administração Central.

7.3 — Estar habilitado com o grau de licenciatura (pré-Bolonha) ou Mestrado (pós-Bolonha) em Gestão de Empresas, Contabilidade ou Economia.

7.4 — Fatores preferenciais: Constituem fatores preferenciais para o presente recrutamento os seguintes:

7.4.1 — Experiência profissional mínima de 3 anos em funções semelhantes;

7.4.2 — Domínio da língua inglesa escrita e falada;

7.4.3 — Identificar-se com os valores da organização: competência; responsabilidade; isenção; transparência; espírito de equipa e interação com terceiros.

7.5 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

7.6 — Em conformidade com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não são admitidos candidatos que, cumulativamente:

7.6.1 — Se encontrem integrados na carreira e categoria do posto de trabalho a ocupar;

7.6.2 — Não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da ERSAR, I. P., idêntico aos postos de trabalho ora publicitados.

7.7 — No presente procedimento não existe possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — A não apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão exigidos nos pontos 7.2 e 7.3. do presente Aviso é motivo de exclusão do procedimento concursal.

9 — Métodos de Seleção:

9.1 — Atendendo à extrema urgência do presente procedimento concursal face à manifesta insuficiência de recursos humanos existentes para atender às exigências funcionais da atividade desenvolvida pela ERSAR, I. P. determina-se que, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da referida Lei n.º 12-A/2008, na sua redação atual, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de fevereiro, apenas seja aplicado um método de seleção obrigatório e um facultativo.

9.2 — O método de seleção obrigatório a utilizar é a Avaliação Curricular, que visa analisar a qualificação dos candidatos, nomeadamente, a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

9.3 — O método de seleção facultativo a utilizar é a Entrevista Profissional de Seleção que visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

9.4 — A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção obrigatório, não lhe sendo aplicado o método facultativo.

9.5 — Para efeitos de valoração final, a avaliação curricular tem a ponderação de 70 % e a entrevista profissional de seleção tem a ponderação de 30 %.

9.6 — A falta de comparência a qualquer um dos métodos de seleção é eliminatória.

10 — O prazo de apresentação das candidaturas é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

11 — O presente procedimento será publicitado na Bolsa de Emprego Público, na página eletrónica da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos e em jornal de expansão nacional, por extrato, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

12 — Formalização da candidatura:

12.1 — A apresentação da candidatura é efetuada em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, devendo ser usado obrigatoriamente, sob pena de exclusão, o formulário de candidatura previsto no Despacho n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 8 de maio de 2009, que se encontra disponível na página eletrónica da ERSAR.

12.2 — A candidatura pode ser apresentada pessoalmente, na morada indicada em 5, nos dias úteis, entre as 9.30 h e as 17.00 h, ou através de correio registado e com aviso de receção dirigido à mesma morada.

12.3 — O formulário de candidatura ao presente procedimento concursal deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

i) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividades caracterizadoras dos postos de trabalho a ocupar;

ii) Identificação da entidade que realiza o procedimento;

iii) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, endereços postal e eletrónico, números de telefone e ou telemóvel;

iv) Situação perante cada um dos requisitos de admissão, designadamente, os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 e os relativos ao nível e área habilitacionais.

v) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;